



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/11/30

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Epígrafe | Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação, 2021 – Freguesia de Coimbra

Deliberação | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:

- i) A minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação, 2021 – Freguesia de Coimbra foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de abril de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, submetida à sessão da Assembleia Municipal, de 30 de abril de 2021, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Coimbra, de 12 de maio de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Coimbra, em 29 de junho, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, referindo-se todos os artigos citados ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- ii) Conforme a sua cláusula 4.ª, este contrato tem como objeto a delegação de competências para intervenções na “EB de Coimbra – Beneficiação do edifício: reparação/substituição de vidros (implementação de medidas de segurança, com colocação de perfis de alumínio). Pinturas diversas.”;
- iii) A cláusula 3.ª do mesmo fixa que “O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 31 de dezembro de 2021.”;
- iv) A execução e avaliação do contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua;
- v) Em resultado da pandemia, os prestadores de serviços não estão a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- vi) Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas mera prorrogação do prazo de vigência.

Assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com o NIPC 505 181 266, com sede em Largo da República, 2410-006 Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

A **JUNTA DE FREGUESIA DE COIMBRÃO**, com o N.I.P.C. 507 310 209, com sede em Largo D. Dinis de Meio e Castro, 2425-452 Coimbra, e com o endereço eletrónico jfcoimbrao@mail.telepac.pt, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tiago Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, como Segundo Outorgante.

É celebrada a modificação ao contrato interadministrativo, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2021, visa a alteração da Cláusula 3.ª, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 3.ª | Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 30 de setembro de 2022.”

Cláusula 2.ª | Forma da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências na junta de freguesia de Coimbra, no âmbito da Educação, é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui adenda

ao contrato interadministrativo outorgado com a junta de Freguesia de Coimbra, em 11 de agosto de 2021.

Cláusula 3ª | Forma da modificação

A modificação ao contrato interadministrativo produz efeitos com início na data da sua outorga.

A modificação deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em _____ de 2021, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Coimbra, de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Coimbra, _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

A presente modificação é feita em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar ao Primeiro Outorgante e o outro ao Segundo, sendo devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das suas competências previstas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e ao abrigo alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2021, prorrogando o prazo do contrato até 30 de setembro de 2022;
- b) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
02-12-2021

Assinatura Digital Certificada

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
02-12-2021

Assinatura Digital Certificada

2